



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.283, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes	
15 Urbanismo	
15.451 Infraestrutura Urbana	
15.451.0022 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
15.451.0022.2038 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3390.39.00.620 Outros Serv T P Jurídica	R\$ 233.291,29

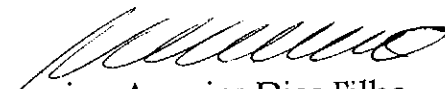
Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recursos COSIP – 620, conforme discriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 620 – COSIP, no valor de R\$ 233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
		(3) Obrigações	
(2) Disponibilidades	R\$ 246.368,47	Restos a Pagar	R\$ 13.077,18
		Consignações	R\$ 0,00
		Demais Obrigações	R\$ 0,00
		Total de Obrigações	R\$ 13.077,18
		(4) Superávit=(2-3)	R\$ 233.291,29
Total ativo financeiro:	R\$ 246.368,47	Total Passivo Financeiro	R\$ 246.368,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de abril de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 322/2021 de autoria do Poder Executivo.